

2/2

8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>31300093107</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2046</b>	Nº de Matrícula (Auxiliar do Com) <b>15/509.704-1</b>
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **OMEGA GERACAO S.A.**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	J153239321470
<i>S/DBE</i>					

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
**BELO HORIZONTE** Local  
 Nome: **Gustavo Barros Mattos**  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: **(31) 3234-8838**  
**24 Julho 2015** Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Processo em Ordem À decisão  
**6, 8, 15**  
 Data  
**Aloysio de Almeida Figueiredo**  
 Analista de Gestão e Registro Empresarial  
 Nº 15/507-1  
 Responsável

DECISÃO S

Process: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:5559466  
 EM 06/08/2015  
 #OMEGA GERACAO S.A.#

Process: PROTOCOLO: 15/509.704-1

Process: AN1679014

JUCEMG

3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data	Responsável	

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**06.08.2015** Data

**[Assinatura]** Vogal

**[Assinatura]** Vogal

**[Assinatura]** Vogal

Presidente da Turma

**OBSERVAÇÕES**

**Daniela Gontijo Silva**  
 Analista de Gestão e Registro Empresarial  
 MASP 12.2233 0



**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
(companhia aberta)

CNPJ n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 3130009310-7 | Código CVM 23426

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2015**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 27 de julho de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Omega Geração S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4.º andar, sala 401, Barro Preto, CEP 30190-130.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presenças dos Acionistas.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho** e secretariada pelo Sr. **Gustavo Barros Mattos**.
4. **ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar da conversão da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para a subforma escritural; (ii) aprovar reforma do Estatuto Social, mediante a alteração do artigo 4º; e (iii) autorizar os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na Assembleia.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Assembleia e colocados os documentos à disposição dos acionistas e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
  - 5.1. Aprovar a conversão de **312.610.024** (trezentas e doze milhões, seiscentas e dez mil e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Companhia para a subforma escritural.
    - 5.1.1. Consignar que, em razão da conversão das ações para a subforma escritural ora aprovada, as ações de emissão da Companhia passarão a ser custodiadas em contas de depósito, em nome de seus titulares, no serviço de Depósito Exclusivo da Central Depositária da BM&FBOVESPA.



✍

5.1.2. Consignar que, nos termos e para os fins do art. 34, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia não possui certificados de ações em circulação; ✓

5.1.3. Consignar que a Companhia entregou, nesta data, ao **Banco Santander (Brasil) S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de ações, a relação dos titulares de ações constante de seu Livro de Registro de Ações, devidamente atualizado para refletir a posição acionária da Companhia na presente data.

5.1.4. Consignar que a BM&FBOVESPA fica autorizada a cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da titularidade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.

5.2. Aprovar, em razão da deliberação constante do item 5.1 acima, a reforma do Estatuto Social da Companhia, mediante a alteração do artigo 4º para contemplar a conversão de ações para a subforma escritural, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"Art. 4.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 265.295.902,27 (duzentos e sessenta e cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e dois reais e vinte e sete centavos), dividido em 312.610.024 (trezentas e doze milhões, seiscentas e dez mil e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 0,023"*

*Parágrafo 1º. As ações da Companhia são todas nominativas e sem valor nominal, mantidas em contas de depósito abertas em nome de seu titulares em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para prestação dos serviços de escrituração de ações.*

*Parágrafo 2º. A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio ou da comunhão.*

*Parágrafo 3º. A instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações pode cobrar do acionista o custo do serviço de transferência da titularidade das ações escriturais, observados os limites máximos fixados pela CVM.*

*Parágrafo 4º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, independentemente de reforma do Estatuto Social, por meio de deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).*



*Parágrafo 5º. Nos termos do Parágrafo 4º acima, o Conselho de Administração estabelecerá o preço de emissão e o número de ações a serem emitidas, bem como o prazo e as condições de pagamento.*

*Parágrafo 6º. A Companhia poderá, dentro do limite do capital social autorizado e por deliberação do Conselho de Administração, emitir bônus de subscrição e outorgar opções de compra ou subscrição de ações da Companhia de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, em favor dos administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, direta ou indiretamente.*

*Parágrafo 7º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.”*

5.3. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Antonio Augusto Torres de Bastos Filho – Presidente; e Gustavo Barros Mattos – Secretário. **Acionistas Presentes:** **BJJ Fundo de Investimento em Participações**, por Tarpon Gestora de Recursos S.A. (representada por Alexandre Tadao Amoroso Suguita); **WP X Omega Fundo de Investimento em Participações**, por Santander Securities Services Brasil DTVM S.A. (representada por Angelo Pinheiro de Castro e Adriano Santos Amorim), **Ecopart Investimentos S.A.** (representada por Carlos de Mathias Martins Junior e Roberto Politi); **Antonio Augusto Torres de Bastos Filho**; e **Gustavo Barros Mattos**.

**A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2015.

  
Gustavo Barros Mattos  
Secretário



This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.  
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.  
This page will not be added after purchasing Win2PDF.